



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2015 • Ano III • Nº 918

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei nº 438, de 29 de outubro de 2015-** Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTNEXFA3IUH63YU3DWLRCQ

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 438, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, mediante Decreto Executivo, para atender as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Educação Infantil Cidade Jardim, situado no Bairro da Catiara, na sede deste Município. Para fazer face as despesas autorizadas serão utilizados recursos transferidos pelo PAR – Plano de Ações Articuladas, através do Termo de Compromisso nº. 61954, firmado com o Ministério da Educação - FNDE e/ou do Tesouro Municipal de acordo com o Art. n º 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 29 de outubro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal